



MASCARELLO

ILÚSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

A MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Santos Dumont, Cascavel, PR, doravante denominado Mascarello, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

INTRODUÇÃO

A Mascarello teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a rigidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A Mascarello pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 28 de novembro de 2023, às 08h00min sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentada pelo artigo 12 do Decreto 3.555/00, nos seguintes termos: "Art. 12. Até dois dias uteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão." Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para recebimento das propostas, o prazo para interposição de Impugnação encerra-se em 23 de novembro de 2023. Em face do exposto, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III DA CLÁUSULA IMPUGNADA

1) DO TERMO DE REFERÊNCIA

Traz o edital em seu texto:

GRUPO Mascarello



MASCARELLO

Edital solicita: Prazo de entrega 30 (trinta) dias.

Edital solicita: Potência mínima de 190 CV.

O edital ora impugnado contém defeitos, quanto ao prazo de entrega o total direcionamento para somente quem já tenha o produto a pronta entrega e quanto a potência mínima de 190 CV somente para a montadora Iveco modelo 10-190, catálogo em anexo. Razões pelas quais urge necessários e imprescindíveis suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/19.

IV - DA PRINCIPIOLOGIA

Ainda, no que tange ao procedimento em si e aos princípios do ordenamento jurídico, o princípio da isonomia da administração é também exigido pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 3º, a qual tem aplicação subsidiária ao procedimento de pregão.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

O princípio da proporcionalidade é brilhantemente definido pelo ilustre Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

"Este princípio enuncia a ideia - singela, aliás, conquanto frequentemente desconsiderada de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas. Segue-se que os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcançar o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade, porquanto desbordam do âmbito da competência; ou seja, superam os limites que naquele caso lhes corresponderiam."

(CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - Celso Antônio Bandeira de Mello, 22ª Ed., pg. 107)

O Superior Tribunal de Justiça consagra entendimento sobre a ampla competitividade:

"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame,

GRUPO Mascarello



MASCARELLO

possibilitem a participação do maior numero de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (MS 5.606/DF, rel.min. José Delgado)

No que tange a proposta mais vantajosa diante do interesse público, tem-se posicionamento de Marçal JUSTEN FILHO:

"A vantajosidade da proposta deve ser apurada segundo um julgamento objetivo". O ato convocatório tem de conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores." (2005, p.312)

Ademais, o artigo 3º da Lei 8.666/93 estabelece os princípios norteadores os quais deverão ser observados para a busca da proposta mais vantajosa, conforme transcrevemos abaixo:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1 É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Por fim, entende-se esta exigência não possui fundamentação, estando assim, data vênia, equivocada, merecendo reforma.

A Constituição Federal (artigo 5º, inciso LV) assegura a todos o Direito de Petição e o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula 473, esclarecendo que a Administração Pública, por sua vez, pode anular ou revogar seus atos quando eivados de vícios que os tomam ilegais ou por conveniência e oportunidade, respectivamente, senão vejamos:

"Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

Portanto, nada mais idôneo que sanar tal equívoco reformando o ato, atendendo assim aos primordiais princípios das licitações.

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



MASCARELLO

E, por derradeiro, sendo julgadas improcedentes as solicitações supra, solicita-se, desde logo, o encaminhamento do presente RECURSO à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor.

V. DO REQUERIMENTO.

Por todo o exposto, requer-se as seguintes alterações:

Edital solicita: Prazo de entrega 30 (trinta) dias.

Solicitamos alterar para: Prazo de entrega 120 (cento e vinte) dias.

Motivo: Da análise das exigências feitas pelo órgão público, pode-se observar que não é possível cumprir o prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias.

O órgão estabelece prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias a contar de sua solicitação. Ora, nenhuma empresa consegue atender tal prazo se não começar a produzir o veículo em questão antes mesmo de ser realizada a sessão pública de licitação. Para o fornecimento de um ônibus é necessária a aquisição de um chassi e posterior fabricação da carroceria, o que demanda um prazo maior para entrega.

Nenhuma empresa produziria um ônibus se não tivesse certeza de que seria vencedora do certame licitatório. Isto é um indício de direcionamento do Edital, pois determinada empresa sabedora que sagrar-se-á vencedora, já começa a produzir o veículo objeto desta licitação.

Vale frisar que o veículo, com todas as exigências realizadas pelo órgão público, necessita de um **prazo de até 120 (cento e vinte) dias** para ser produzido e entregue na Prefeitura.

A situação acima narrada, além de evidenciar um direcionamento da licitação, fere o princípio constitucional da isonomia, pois determinada empresa possui vantagem em detrimento de outras.

Importante salientar, que a impugnante atende todos os outros requisitos do Edital, contudo necessita de um **prazo de 120 (cento e vinte) dias** para cumprir com todas as exigências da Prefeitura.

Ao permitir que o prazo de entrega seja de 30 (trinta) dias, o órgão licitante restringirá o número de participantes e consequentemente deixando de avaliar a proposta mais vantajosa para ela.

Edital solicita: Potência mínima de 190 CV.

Solicitamos alterar para: Potência mínima de 175 CV.

Motivo: Para o produto micro ônibus, a única montadora que atenderia a potência exigida em edital seria a Iveco com o seu modelo 10-190 rural, catálogo em anexo. Para que todas as montadoras possam disputar a licitação em igualdade, conforme prevê a lei de licitações 8.666/93, se faz necessário e imprescindível a alteração do seu termo de referência. Com a alteração para potência mínima de 175 CV, a montadora Volkswagen conseguiria participar com o seu modelo 11-180R e a Agrale conseguiria participar com o seu modelo MA-10 rural, catálogos em anexo.

GRUPO Mascarello



MASCARELLO

VI. DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- 1) A republicação do Edital, inserindo a alteração qui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, d art. 21, da Lei nº 8666/93.
- 2) O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

Nestes temos,

Aguardo Deferimento.

Cascavel, 21 de novembro de 2023

RENATO IANELLI

Supervisor de vendas em licitação

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

comercial.renato@mascarello.com.br

(11)96468-0069

GRUPO Mascarello

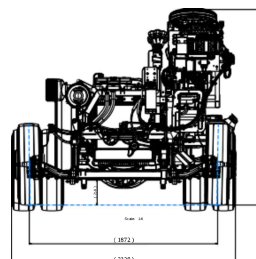
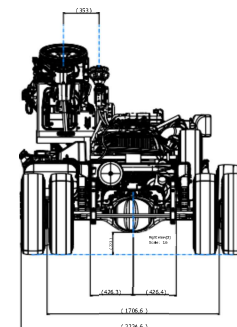
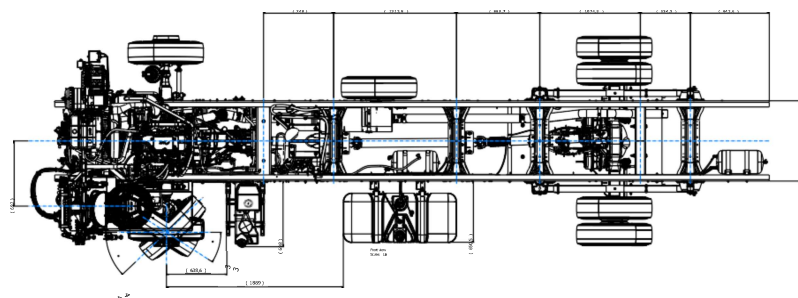
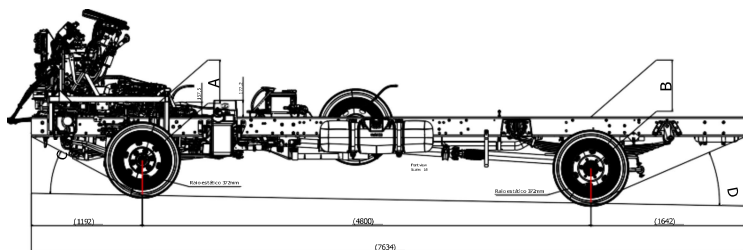
Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – **Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000**
CNPJ – 05.440.065/0001-71 **Insc.Estadual: 902.72930-58**

IVECO

IVECO BUS 10-190

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CHASSI

Comprimento Total (CT)	*7.634 mm	*7.634 mm
Largura (L)	2.228 mm	2.228 mm
Entre-eixos (EE)	4.500 mm	4.800 mm
Ângulo entrada	26°	26°
Ângulo saída	21°	24°
Balanço dianteiro (BD)	1.192 mm	1.192 mm
Balanço traseiro (BT)	*1.942 mm	*1.642 mm
Capacidade técnica eixo traseiro	6.900kg	6.900kg
Capacidade técnica eixo dianteiro	3.600kg	3.600kg
Peso bruto total homologado	10.500kg	10.500kg



* Esses valores se referem à condição chassi sem carroceria.
Para a condição carroceria, dependerá do modelo utilizado.

BUS 10-190			
MOTOR			
Motor – marca / modelo / ciclo / emissões		FPT / NEF 4 ID.	
Alimentação		Diesel – 4 cilindros em linha, Tubo-intercooler, Injeção Direta Eletrônica (Common Rail).	
Nº cilindros / cilindrada		4 cilindros / 4,5 L.	
Potência máxima		190 cv (138 kW) @ 2.500rpm.	
Torque máximo		610 Nm (62,2 kgfm) @1.350rpm – 2.100rpm.	
Tecnologia de Emissões		CONAMA P8 (EURO VI) – SCR (Redução Catalítica Seletiva) Arla 32.	
TRANSMISSÃO			
Transmissão		Mecânica e manual, EATON 6206 B.	
Tipo / número de marchas		6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré.	
Embreagem – diâmetro do disco / tipo		Monodisco a seco com acionamento hidráulico tipo push / Diâmetro de 362mm.	
EIXOS			
Dianteiro – marca / modelo		DANA 8K.	
Tipo		Viga rígida de aço forjado com perfil “I”, com cubos das rodas lubrificados a graxa.	
Traseiro – marca / modelo		DANA.	
Tipo / características		Portante, diferencial simples relação.	
Opcional		Dispositivo de bloqueio de diferencial / Meritor MS 120.	
SUSPENSÕES			
Dianteira		Mecânica com molas semielípticas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.	
Traseira		Mecânica com molas semielípticas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.	
FREIOS			
Freio de serviço com ABS e EBL		Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas.	
Freio de estacionamento		Pneumático, com acionamento no eixo traseiro por alavanca localizada no console central.	
Freio motor		Tipo borboleta no coletor de escapamento.	
RODAS E PNEUS			
Rodas – material / dimensões		Aço / Aros 6,75” x 17,5”.	
Pneus		235/75 R 17,5”.	
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)			
Tanque de combustível / material		150 L / plástico.	
Tanque de ARLA / material		27 L / plástico.	
SISTEMA ELÉTRICO			
Baterias		2 x 12 V x 100 Ah.	
Alternador		28 V x 90 A.	
Opcional		Bateria 2 x 12V x 135Ah.	
ITENS DE SÉRIE			
Pneu e roda reserva.	Volante com regulagem longitudinal.	Tacógrafo diário.	Limitador de velocidade 100km/h.
PRINCIPAIS ITENS OPCIONAIS			
Tacógrafo semanal.	Alternador 28 V x 150 A	-	-

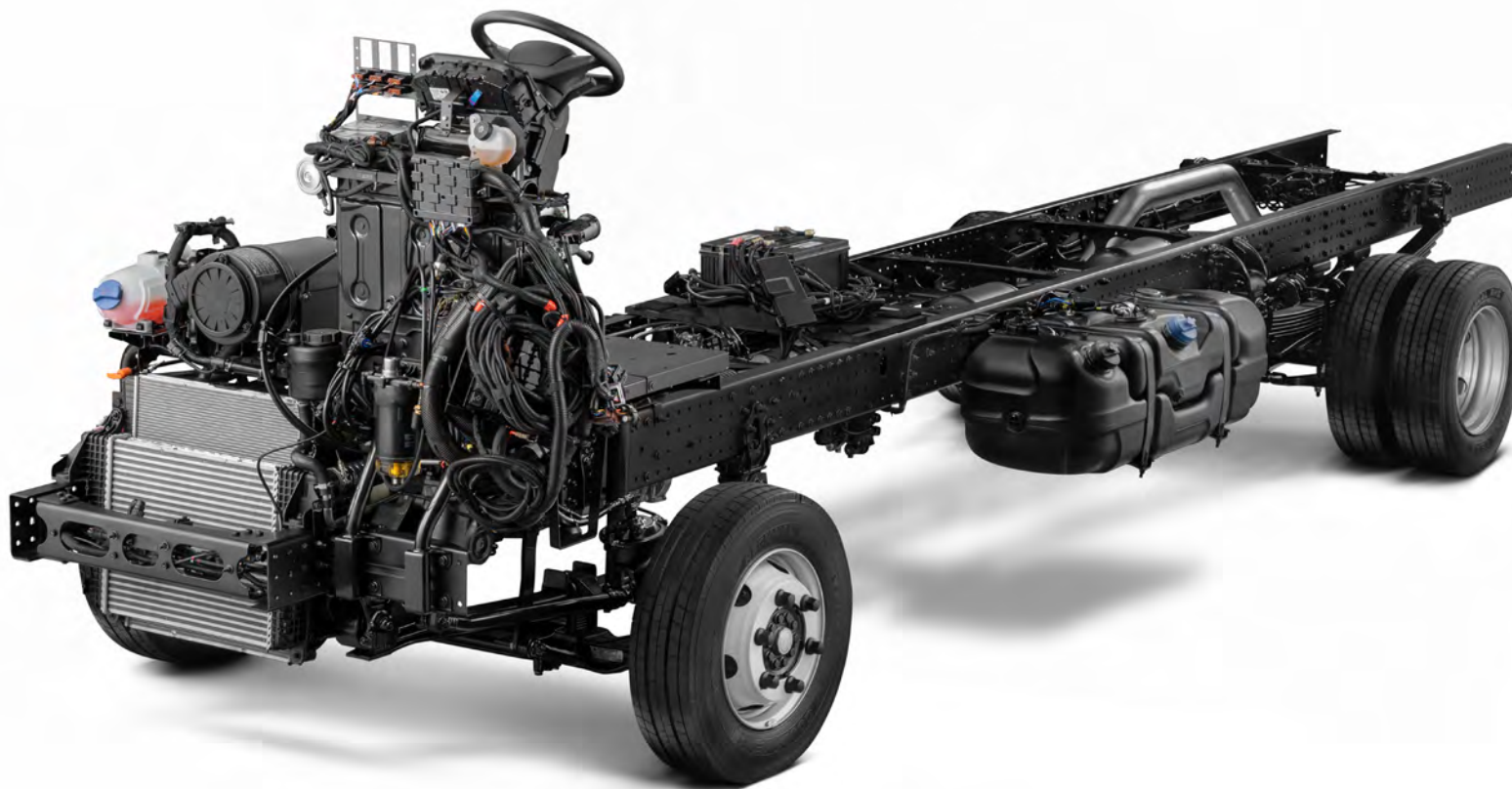
Imagens meramente ilustrativas. A IVECO Bus, em respeito aos seus clientes e visando atendê-los com veículos do mais elevado grau tecnológico, reserva-se o direito de aprimorar seus produtos continuamente. As especificações constantes neste folheto, portanto, poderão ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio. Alguns itens mostrados ou citados são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Imagens ou ilustrações podem mostrar equipamentos opcionais ou não mostrar todos os equipamentos de série. Procure uma concessionária IVECO e conheça as configurações oferecidas e os opcionais disponíveis.



Caminhões
Ônibus

Volkswagen 11.180 R

Especificações Técnicas



Volksbus 11.180 R

START 10763

Motor

Modelo	ISF 3.8
Nº de cilindros / cilindrada (l)	4 / 3.8
Potência liq. máx. - cv (kw) @ rpm (*)	175 (129)@ 2.500
Torque liq. máx. - Nm @ rpm (*)	600 @ 1.100 - 1.800
Sistema de injeção	Common Rail
Compressor de ar	238cc
Sistema de tratamento de gases	SCR
Normas de emissões	Proconve P-8

(*) Valores conforme ensaio SAE J1349

Caixa de mudanças

Modelo	ESO 6206A
Tipo / acionamento	Manual / acionamento por meio de cabos
Nº de marchas	6 à frente (sincronizadas), 1 à ré
1ª	6,19:1
2ª	3,39:1
3ª	2,08:1
4ª	1,33:1
5ª	1,00:1
6ª	0,78:1
Ré	5,69:1
Sistema de tração	4 x 2

Embreagem

Fabricante / tipo	Monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Pull type; acionamento hidráulico
Diâmetro do disco (mm)	362

Eixo dianteiro

Tipo	Viga "I" em aço forjado
Modelo	SA040W

Eixo traseiro motriz

Tipo	Eixo rígido em aço estampado
Modelo	S-130 com NoSpin
Relação de redução	4,56:1
Rodado traseiro	Duplo

Suspensão

Dianteira	Molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora - Suspensão elevada
Traseira	Molas semi-elípticas, amortecedores hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora - Suspensão elevada

Rodas e pneus

Tipo (aros das rodas)	Aço (6.75" x 17.5")
Pneus	235/75 R17.5

Freios

Freio de serviço	Ar, "S" came, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
Circuito	Duplo, independente, freio de serviço com ABS, 4S e 4M, EBD, ATC, HSA e ESC
Freio de estacionamento	Sistema pneumático com molas acumuladoras
Freio motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento

Sistema elétrico

Tensão nominal	24V
Bateria	2 x (12 V - 100Ah)
Alternador	80A - 28V

Volumes de abastecimento (l)

Tanque combustível em plástico	150
Carter com filtro	12,85
Caixa de mudanças	5,2
Eixo traseiro	7,57
Direção	2
Sistema de arrefecimento	14
Tanque de ARLA 32	23

Dimensões (mm)

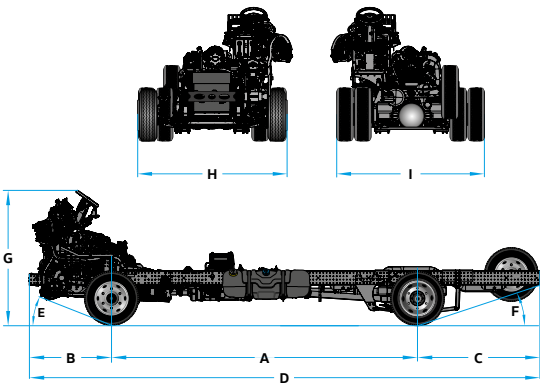
Distância entre-eixos	A	4.900
Balanço dianteiro	B	1.225
Balanço traseiro	C	1.475
Comprimento total	D	7.600
Ângulo de entrada	E	23
Ângulo de saída	F	24
Altura	G	2.105
Largura máxima dianteira	H	2.120
Largura máxima traseira	I	2.218

Pesos (kg)

Peso em ordem de marcha (total)	3.235
Eixo dianteiro	1.853
Eixo traseiro	1.382
Capacidade técnica por eixo	
Eixo dianteiro	3.600
Eixo traseiro	7.200
Peso Bruto Total (PBT) - técnico	10.800
Peso Bruto Total (PBT) - homologado	10.800

Desempenho

Relação de redução do eixo traseiro	4,56:1
Velocidade máxima(km/h)	108
Capacidade de rampa em PBT (%)	38
Partida em rampa em PBT(%)	31
Relação PBT/potência (kg/cv)	61



CHASSI MA 10.0 EURO VI



AGRALE

www.agrale.com.br

@agraleSA



AGRALUB



PEÇAS &
SERVIÇOS



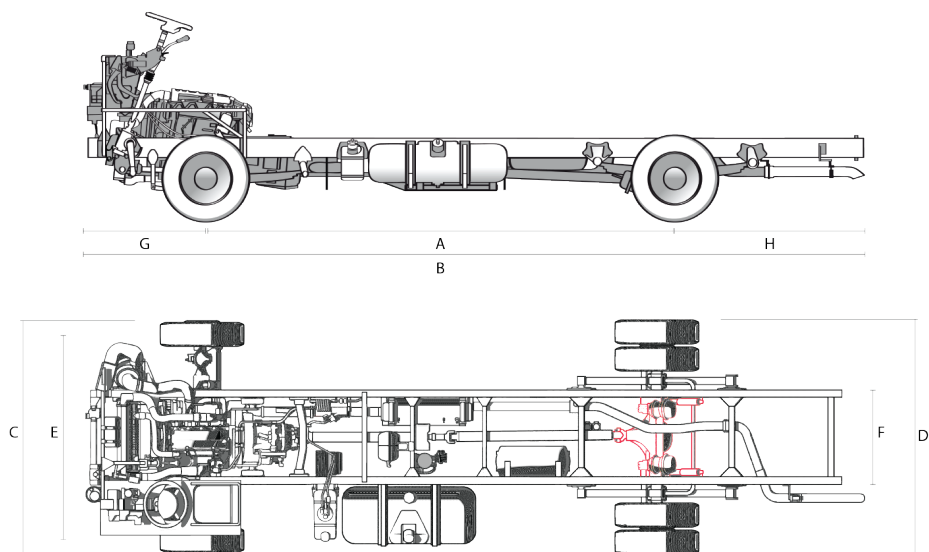
GARANTIA

CHASSI MA 10.0 EURO VI

Gerado em 13/06/2023 10:36:06

MOTOR	
Marca/modelo	Cummins F3.8
Potência Máxima	175 cv (129 kw) a 2500 RPM
Torque máximo	600 Nm a 1100 a 1800 RPM
Cilindros / Cilindradas	4 cil / 3,8 L
Controle de Emissões	Pós tratamento de gases por redução catalítica seletiva (SCR). PROCONVE P8 / EURO VI
Aspiração	Sobrealimentado com dois estágios de turbo
Injeção Eletrônica	COMMON RAIL
SISTEMA ELÉTRICO	
Tensão	24 V
Bateria	12 V/100 Ah (02 unidades)
Alternador	28V - 150 Ah
TRANSMISSÃO	
Caixa de Câmbio	Eaton ESBO 6106A
Nº de marchas	6 frente / 1 ré
Embreagem tipo	Monodisco a seco
Diâmetro do disco	362 mm
EIXOS	
Eixo dianteiro	Dana 3.2T
Eixo traseiro	Meritor MS15-124 (Autoblocante opcional)
Relação de redução	(EE 4.500) 4,88:1 (EE 4.800) 4,30:1
DESEMPENHO TEÓRICO	
Velocidade Máxima	(EE 4.500 - NS) 97 Km/h (EE 4.800 - NS) 110 Km/h (EE 4.500 opc) 114, 109, 103, 98, 87 Km/h (EE 4.800 opc) 114, 109, 98, 91, 87 Km/h
Subida em Rampa no PBT	44,3% (EE 4.500mm) / 37,9% (EE 4.800)

PNEUS	
Dimensões	235/75R 17,5
RODAS	
Dimensões	6.75" x 17,5
CHASSI	
Suspensão Dianteira	Molas parabólicas
Suspensão Traseira	Molas semi-elípticas de duplo estágio ou Suspensão Pneumática Full Air (Opcional)
Amortecedores	Telescópicos de dupla ação
FREIOS	
Acionamento/Atuação	Válvula Moduladora/Freio traseiro
Freio de Serviço	Tambor/ "S CAM" Pneumático 325X150 mm Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC) com regulagem automática
Freio Motor	Borboleta no tubo de escape (Acionamento Eletro-pneumático)
Freio Estacionamento	Spring brake 24
DIREÇÃO	
Tipo	Hidráulica
Modelo	ZF SERVOCOM 8095
CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO (L)	
Tanque de combustível	150 L
Reservatório Arla 32	25 L
PESOS E CAPACIDADES	
PBT - Peso Bruto Total	10.000 Kg
Peso em ordem de Marcha	2.900 Kg / 2940 Kg
Carga Útil + Carroceria	7.100 Kg
Carga Máxima Eixo Dianteiro	3.200 Kg
Carga Máxima Eixo Traseiro	6.800 Kg



CHASSI MA 10.0

A	Entre eixos	4.500 mm / 4.800 mm
B	Comprimento total veículo	7.465mm/7.815mm
C	Largura (Face ext. pneus) Eixo Dianteiro	2.186mm
D	Largura (Face ext. pneus) Eixo Traseiro	2.224mm
E	Bitola dianteira	1.910mm
F	Bitola traseira	1.711
G	Balanço dianteiro	1.150mm
H	Balanço traseiro	1.815mm/1865mm